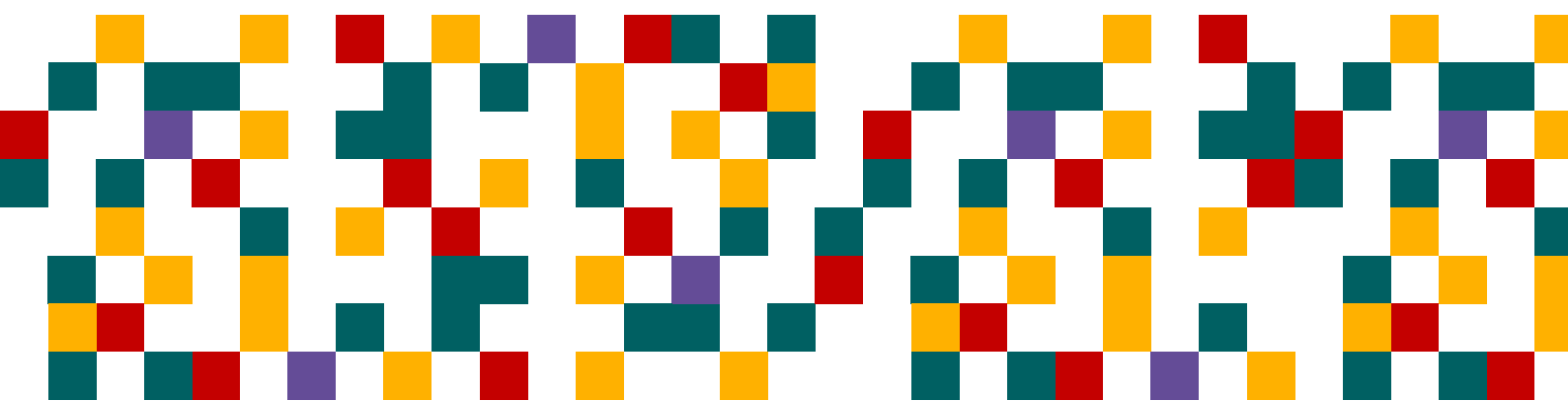


KIT DE ATUAÇÃO

# EDUCAÇÃO INCLUSIVA



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Daniele Crema da Rocha de Souza  
Promotora de Justiça Coordenadora do CAO Pessoa com Deficiência

Wellington Petrolini Molitor  
Promotor de Justiça Coordenador-Adjunto do CAO Pessoa com Deficiência

Thatyane Domingues Moreira Nunes  
Assistente Social

Rita de Cássia Arnaut Amadio  
Analista Jurídico

Gabrielly Maria Aleknovic da Cunha  
Auxiliar Ministerial

### **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO**

Miguel Shhessarenko Júnior  
Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Educação

Patrícia Eleutério Campos Dower  
Promotora de Justiça Coordenadora-Adjunta do CAO Educação

Carin Luciane de Azevedo  
Assistente Ministerial

Marcos Andre dos Santos Junior  
Auxiliar Ministerial

# APRESENTAÇÃO

O Brasil tornou-se signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, em 2008, os quais foram ratificados pelo Decreto Legislativo nº 186, e promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, com *status* de Emenda Constitucional, fazendo-se incontestável o direito da pessoa com deficiência a um sistema de ensino inclusivo, em todos os níveis de aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino.

Diante da importância da temática da educação inclusiva, e sobretudo, a busca pela efetivação desse direito sem discriminação e com base no princípio da igualdade, o Centro de Apoio Operacional de Defesa das Pessoas com Deficiência (CAO PcD) e o Centro de Apoio Operacional de Educação (CAO Educação), em atuação conjunta, elaboraram esta ferramenta para subsidiar a atuação dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Deste modo, apresentamos o "Kit de Atuação: Educação Inclusiva", contendo diferentes materiais de apoio, assim como minutas de modelos de peças extrajudiciais e judiciais.

Almejamos que o kit de modelos de atuação seja de grande valia para que os órgãos de execução possam fomentar articulações e pautar ações direcionadas conforme a realidade dos municípios em que atuam.

Atenção: Clique no material para acessar o *link*.

## REDE PÚBLICA DE ENSINO

- **Minuta de Portaria de abertura de Procedimento Administrativo**

Objeto: Fiscalizar e acompanhar o atendimento educacional ofertado às crianças e aos adolescentes com deficiência, da rede municipal de ensino, acerca dos recursos arquitetônicos, estruturais, materiais e humanos de atendimento disponibilizados pela rede pública de educação municipal

- **Minuta de Ofício – Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: Educação Inclusiva – Requisição de informações

- **Minuta de Ofício – Câmara de Vereadores**

Assunto: Educação Inclusiva – Legislação municipal em vigor pertinente às pessoas com deficiência

- **Minuta de Recomendação**

Ementa: Direito fundamental à educação. Educação inclusiva. Pessoas com Deficiência. Acessibilidade

- **Minuta de Ação Civil Pública**

Objeto: Profissional de apoio

- **Minuta de Ação Civil Pública**

Objeto: Acessibilidade arquitetônica

- **Minuta de Ação Civil Pública**

Objeto: Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- **Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta**

Objeto: Formalizar a oferta da educação inclusiva no município

## REDE PARTICULAR DE ENSINO

- **Minuta de Portaria de abertura de Procedimento Administrativo**

Objeto: Fiscalizar e acompanhar o atendimento educacional ofertado às crianças e aos adolescentes com deficiência, da rede privada de ensino municipal, acerca dos recursos arquitetônicos, estruturais, materiais e humanos de atendimento disponibilizados

- **Minuta de Portaria de abertura de Procedimento Administrativo**

Objeto: Fiscalizar e acompanhar o atendimento educacional ofertado aos alunos com deficiência, da rede privada de ensino municipal, acerca do período antecipado de matrícula para alunos com deficiência

- **Minuta de Ofício – Direção de escola particular**

Assunto: Educação Inclusiva – Requisição de informações

- **Minuta de Recomendação**

Ementa: Direito à Educação. Educação inclusiva. Período de matrícula antecipada para alunos com deficiência.

- **Minuta de Recomendação**

Rede Particular de Ensino

- **Minuta de Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta**

Objeto: Formalizar a oferta da educação inclusiva na escola

- **Minuta de Ação Civil Pública**

Objeto: Cumprir o previsto na Meta 4 do Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação, obrigação para a qual a unidade educacional está em mora, no que tange à promoção da acessibilidade, com uso de recursos arquitetônicos, estruturais, materiais e humanos de atendimento disponibilizados

## OUTROS MODELOS

- **Minuta de Ação Civil Pública**

Objeto: Educação Inclusiva. Profissional de apoio. Recursos pedagógicos

## MATERIAL COMPLEMENTAR

- **Guia de Atuação do Ministério Público – Pessoa com Deficiência Direito à acessibilidade, ao atendimento prioritário, ao concurso público, à educação inclusiva, à saúde, à tomada de decisão apoiada e à curatela**

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- **Guia Prático de Atuação em Educação Especial Inclusiva – Rede Pública de Ensino**

Fonte: Centro de Apoio Operacional da Educação – CAOEDUC/MPCE

- **Guia Prático de Atuação em Educação Especial Inclusiva – Rede Particular de Ensino (Atualizada)**

Fonte: Centro de Apoio Operacional da Educação – CAOEDUC/MPCE

- **Roteiro de Atuação: Educação Inclusiva**

Fonte: Centro de Apoio Operacional da Educação e da Pessoa com Deficiência - MPMT

## SUGESTÕES DE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS

- **LEI Nº 5.586, DE 30 DE MARÇO DE 1990** - Torna obrigatório o uso de rampas de acesso nos prédios de usos institucionais públicos e privados.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002** - Dispõe sobre o Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Estado de Mato Grosso.
- **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011** - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- **LEI Nº 9.711, DE 04 DE ABRIL DE 2012** - Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da rede estadual e dá outras providências.
- **LEI Nº 10.117, DE 11 DE JUNHO DE 2014** - Dispõe sobre o direito de matrícula em estabelecimentos de ensino próximos à sua residência, para os portadores de necessidades especiais, e dá outras providências.
- **LEI Nº 11.422, DE 14 DE JUNHO DE 2021** - Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE e dá outras providências.
- **LEI Nº 11.689, DE 15 DE MARÇO DE 2022** - Institui a Política Estadual de Educação Especial, Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- **LEI Nº 11.778, DE 24 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- **LEI Nº 11.837, DE 21 DE JULHO DE 2022** - Institui a Política de Alfabetização Digital para os estudantes com deficiência da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso.
- **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-CEE-MT** - Estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2023-CEE-MT** - Estabelece normas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.
- **NOTA TÉCNICA GAEPE-MT Nº 001/2023** - Recomenda, no item 2, "a", que os gestores educacionais do estado de Mato Grosso priorizem a destinação de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15.





**MPMT**

Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO